



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1469/2023

“De 31 de Outubro de 2023”

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 2.305,25 (Dois mil, trezentos e cinco reais e vinte cinco centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$ 2.305,25
02 07 00	Fundo Municipal de Assistencia Social
493 08.244.0084.1274.0000	Ações e Atividade do Fundo Municipal
de Assistencia Social 2.305,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 05 14	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 121	FNAS - SIGTV

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 2.305,25 (Dois mil, trezentos e cinco reais e vinte cinco centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação Parcial na seguinte dotação:

02 07 00	Fundo Municipal de Assistencia Social
545 08.244.0084.2312.0000	Ações e Atividade do Fundo Municipal
de Assistencia Social R\$ -2.305,25	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 14	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 121	FNAS - SIGTV

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

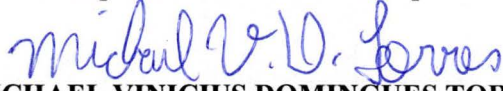
Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
31 de Outubro de 2.023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO